**TERMO DE ACORDO INDIVIDUAL PARA REDUÇÃO PROPORCIONAL DE JORNADA DE TRABALHO E DE SALÁRIO**

Considerando as condições de saúde e/ou existências de outras doenças que agravam a doença provocada pelo coronavírus/COVID-19, os empregados em grupos de risco, o contato do EMPREGADO(A) com pessoas ou áreas já atingidas pelo coronavírus/COVID-19, a preocupação da empresa em redução do fluxo de empregados, e/ou outros motivos relevantes, todos aptos a ensejar a necessidade de isolamento social do EMPREGADO(A), enquanto medida de proteção à sua própria saúde e à saúde pública.

Considerando, por fim e especialmente, que a Medida Provisória nº 1.045 de 28 de abril de 2021, que institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, com aplicação durante o período de pandemia visa; a) a preservação dos empregos e a renda; b) garantir a continuidade das atividades laborais e empresariais; e c) reduzir o impacto social decorrente das consequências do estado de calamidade pública e de emergência de saúde pública.

De um lado, [Nome da Empresa] pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° [Inscrição da Empresa], com sede Rua [Endereço da Empresa], nº [Número da Empresa], [Bairro da Empresa] , na cidade de [Município da Empresa], Estado de [Estado da Empresa], CEP [CEP da Empresa], representada na forma de seu contrato social, neste ato denominada **EMPREGADORA** e, de outro lado, o Sr(a). [Nome do Empregado], [Nacionalidade]EIRO, [Estado Civil](a), [Cargo do Empregado] inscrito no CPF/MF sob o nº [CPF], portador da carteira de identidade n° [Identidade], expedida por [Órgão expedição identidade]de [UF Identidade], CTPS nº [CTPS], Série [Série CTPS], residente e domiciliado na Rua [Endereço do Empregado], nº [Número endereço do Empregado], Bairro [Bairro do Empregado], na cidade de [Município do Empregado], Estado [UF do Empregado], CEP: [CEP do Empregado], com inscrição no PIS de nº [PIS], aqui designado **EMPREGADO**, têm como justo acertado o presente **TERMO DE ACORDO INDIVIDUAL PARA REDUÇÃO PROPORCIONAL DE JORNADA DE TRABALHO E SALÁRIO**, que regerá através da cláusula contidas abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REDUÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

1 - Por mútuo acordo entre as partes, sem qualquer vício de consentimento, a partir da assinatura do presente instrumento, estabelecem pelos próximos [Quantidade de Dias] ([Quantidade de Dias por extenso]) dias, no período compreendido de **[Início da Suspensão]** a **[Final da Suspensão]**, a redução salarial na proporção de **xxx**% (**xxxxx por cento**), bem como a redução da jornada de trabalho na mesma proporção de **xxx**% (**xxxxxx por cento**) do EMPREGADO, devendo retornar ao trabalho no dia **[Data de Retorno ao Trabalho]**.

1.1 - O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado conforme a Medida Provisória 1.045/2021 a critério da EMPREGADORA, independentemente de novo termo.

1.2 - Durante o prazo estipulado no presente acordo, a jornada de trabalho e salário do(a) EMPREGADO(A) serão reduzidos em **xxxx % (xxx por cento)**,preservando-se o valor do salário-hora de trabalho.

1.3 - Em razão da redução do salário, a jornada de trabalho será reduzida de forma proporcional, da seguinte forma:

1. de segunda à sexta-feira das **xxxx** hs até **xxxx** hs com intervalo de **xxxx;**
2. aos sábados, de das xxxx hs até xxxx hs com intervalo de **xxxx**;
3. aos domingos, das xxxx hs até xxxx hs com intervalo de **xxxx**.

1.4 - Desta forma, o EMPREGADO está ciente que diante das reduções aplicadas, seu salário mensal será de **xxxx** (**xxxxx**), durante o período de redução.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA DO EMPREGO**

2 - O EMPREGADO terá garantia provisória de emprego, nos seguintes termos:

1. Durante o período acordado de redução do contrato de trabalho; e
2. Após o restabelecimento do contrato de trabalho, por período equivalente ao acordado para a redução.

2.1 – O EMPREGADO não terá garantia provisória de emprego, nos seguintes casos:

1. Se o EMPREGADO requerer sua dispensa, voluntariamente, perante a EMPREGADORA; ou;
2. Se a EMPREGADORA dispensar o EMPREGADO por justa causa, de acordo com as hipóteses estabelecidas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESTABELECIMENTO DO CONTRATO DE TRABALHO**

3 - O EMPREGADO fará jus ao restabelecimento de sua jornada de trabalho e de seu salário pago anteriormente no prazo de 2 (dias) corridos, a partir:

1. Da data estabelecida no presente instrumento como termo de encerramento do período e suspensão pactuada; ou
2. Da data de comunicação da EMPREGADORA sobre a sua decisão de antecipar o fim do período de suspensão pactuado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO BENEFÍCIO EMERGENCIAL DE PRESERVAÇÃO DO EMPREGO E DA RENDA**

4 - O Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda a ser pago pelo governo será:

1. custeado com recursos da União;
2. de natureza indenizatória e não integrará a base de cálculo do imposto sobre a renda retido na fonte ou da declaração de ajuste anual do imposto sobre a renda da pessoa física do(a) EMPREGADO(A);
3. excluído da base de cálculo do valor devido ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, instituído pela Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e pela Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015;
4. excluído do lucro líquido para fins de determinação do imposto sobre a renda da pessoa jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real.
5. pago exclusivamente enquanto durar a redução proporcional da jornada de trabalho e de salário.

4.1 - O valor do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e Renda terá como base de cálculo o valor mensal do seguro-desemprego a que o(a) EMPREGADO(A) teria direito, nos termos do art. 5º da Lei nº 7.998, de 1990.

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA EMPREGADORA**

5 - A EMPREGADORA informará a suspensão do contrato de trabalho:

1. ao Ministério da Economia, no prazo de dez dias, contado da data da celebração do presente acordo.
2. ao respectivo sindicato laboral, no prazo de até dez dias corridos, contado da data de sua celebração.

**CLÁUSULA SEXTA – ELEIÇÃO DE FORO**

6 - Para dirimir quaisquer conflitos ou controvérsias oriundas do presente instrumento em apreço, será competente o Foro da Comarca de Belo Horizonte, em consonância com o artigo 651 da Consolidação das Leis Trabalhistas, que permanece inalterado.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

[Município da Empresa], [data] (Extenso).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

[Nome da Empresa] [Nome do Empregado]

**Dados Bancários do Colaborador:**

Banco \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cód Bancário: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Tipo de Conta: Conta Corrente ( ) Conta Poupança ( )

Agência:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Operação: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: